



**IBITINGA**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

---

**MATÉRIA RECEBIDA Nº 588/2025**

**Ofício nº 966/2025**  
**Ibitinga, 02 de setembro de 2025.**

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 551/2025, da Vereadora Alliny Sartori.**

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 551/2025, da Câmara Municipal, referente à execução da Lei Municipal nº 4.718/2018.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Serviços Públicos, nota técnica sobre a questão para apreciação do Nobre Edil.

Atenciosamente,

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 1B79-077A-CAD3-E4F5



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ibitinga, 01 de setembro de 2025.

## Resposta ao Requerimento nº 551/2025, da Câmara Municipal

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de seu Secretário, vem por meio desta prestar informações, com relação aos questionamentos formulados ao Executivo Municipal, através do **Requerimento nº 551/2025**, datado de 18 de agosto de 2025, formulado pelos nobres Edis, que sem dúvida são louváveis, sobre a execução da lei municipal Nº 4.718/2018.

O assunto abordado é de grande importância para o município. A Secretaria de Serviços Públicos informa que vem executando a Lei Municipal Nº 4.718/2018, bem como o Decreto Nº 5.434/2022. As ações de apreensão, guarda provisória e encaminhamento dos animais são realizadas em conformidade com os dispositivos legais, observando-se os procedimentos previstos e as responsabilidades atribuídas ao Poder Público. No que se refere à implantação de microchips, informamos que, desde a contratação da empresa responsável pelo recolhimento de animais soltos em vias públicas, foram realizados 24 atendimentos, nos quais os animais apreendidos receberam o dispositivo de identificação.

Sem mais para o momento, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



LAÉRCIO MORETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

Excelentíssima Senhora

**ALLINY SARTORI**

Vereadora da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 1B79-077A-CAD3-E4F5



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 1B79-077A-CAD3-E4F5